MENSAGEM Nº 061-GP/2022
EM, 09 DE JUNHO DE 2.022.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc^to
Em, 13/06/22 as 15:37 hrs.
C.M.N.M

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação,** apurado em Balancete da Receita, entre os meses de Janeiro à Maio de 2.022, no valor de **R$ 7.557.674,00** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo Planilha que demonstra a arrecadação das receitas durante os meses de janeiro à maio de 2.022.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Palácio 21 de Julho, em 09 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

PROJETO DE LEI N° 061-GP/2022
EM, 09 DE JUNHO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 § 1º INCISO II DA LEI 4.320/64, NA LEI 1.765-GP/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação,** apurado em Balancete da Receita, entre os meses de Janeiro à Maio de 2.022, no valor de **R$ 7.557.674,00** (sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda. Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SEMAP	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	704	02.20.00	04.122.0037.2253	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	250.000,00
Crédito	705	02.20.00	04.122.0037.2253	3.1.90.13.00	0.1.500.0000	112.500,00
Crédito	706	02.20.00	04.122.0037.2253	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	50.000,00
Crédito	707	02.20.00	04.122.0037.2253	3.191.13.00	0.1.500.0000	87.500,00
Crédito	712	02.20.00	04.122.0037.2253	3.3.90.39	0.1.500.0000	204.000,00
Sub-Total						**704.000,00**

SEMFAZ	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	530	02.15.00	04.122.0029.2214	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	30.000,00
Crédito	533	02.15.00	28.843.0031.2216	4.6.90.71.00	0.1.500.0000	200.000,00
Sub-Total						**230.000,00**

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

CHGP	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	485	02.13.00	04.122.0027.1301	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	30.000,00
Crédito	490	02.13.00	04.122.0027.2204	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	200.000,00
Crédito	494	02.13.00	04.122.0027.2205	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	30.000,00
Sub-Total						**260.000,00**

SEGOP	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	514	02.14.00	04.122.0028.2210	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	70.000,00
Sub-Total						**70.000,00**

SEMED	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	109	02.07.00	12.122.0014.2027	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	165.000,00
Crédito	118	02.07.00	12.361.0014.2092	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	50.000,00
Crédito	119	02.07.00	12.361.0015.1024	4.4.90.52.00	0.1.500.1001	110.000,00
Crédito	120	02.07.00	12.361.0015.1025	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	1.350.000,00
Crédito	121	02.07.00	12.361.0015.2029	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	140.000,00
Crédito	122	02.07.00	12.361.0015.2029	3.1.90.13.00	0.1.500.1001	35.000,00
Crédito	126	02.07.00	12.361.0015.2029	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	20.000,00
Crédito	129	02.07.00	12.361.0015.2029	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	98.000,00
Crédito	370	02.07.00	12.361.0015.2029	3.3.90.34.00	0.1.500.1001	260.000,00
Crédito	161	02.07.00	12.361.0017.2042	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	150.000,00
Crédito	169	02.07.00	12.364.0018.2045	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	10.500,00
Sub-Total						**2.388.500,00**

SEMUSA	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	222	02.08.00	10.122.0020.1228	4.4.90.52.00	0.1.500.1002	22.054,97
Crédito	232	02.08.00	10.122.0020.2051	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	300.000,00
Crédito	468	02.08.00	10.122.0020.2051	3.3.90.34.00	0.1.500.1002	1.416.303,00
Sub-Total						**1.738.357,97**

SEMASC	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	614	02.19.00	04.122.0035.2229	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	164.000,00
Sub-Total						**164.000,00**

SEMOBI	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	543	02.16.00	26.782.0032.1310	4.4.90.52.00	0.1.700.0000	170.200,00
Crédito	544	02.16.00	26.782.0032.1311	4.4.90.52.00	0.1.700.0000	381.900,00
Crédito	545	02.16.00	26.782.0032.1312	4.4.90.52.00	0.1.700.0000	170.996,67
Crédito	546	02.16.00	26.782.0032.1313	4.4.90.30.00	0.1.632.0000	71.217,69
Crédito	548	02.16.00	04.122.0032.2217	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	615.000,00
Crédito	549	02.16.00	04.122.0032.2217	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	310.000,00
Crédito	560	02.16.00	26.782.0032.1324	4.4.90.51.00	0.1.631.0000	4.900,00
Crédito	565	02.16.00	26.782.0032.1331	4.4.90.39.00	0.1.632.0000	231.967,84
Crédito	568	02.16.00	26.782.0032.1334	4.4.90.30.00	0.1.632.0000	46.633,83
Sub-Total						**2.002.816,03**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701 - GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021(Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

CONTA RECEITA	FIC
1.1.1.3.03.1.1.00	1
1.1.1.3.03.4.1.00	2
1.1.1.2.50.0.1.00	3
1.1.1.2.50.0.2.00	4
1.1.1.2.50.0.3.00	5
1.1.1.2.50.0.4.00	6
1.1.1.2.53.0.1.00	7
1.1.1.4.51.1.1.01	8
1.1.1.4.51.1.1.02	9
1.1.1.4.51.1.2.00	10
1.1.1.4.51.1.3.00	11
1.1.1.4.51.1.4.00	12
1.1.2.1.01.0.1.01	13
1.1.2.1.01.0..1.02	14
1.1.2.1.01.0.1.03	15
1.1.2.1.01.0..1.04	16
1.1.2.1.01.0.1.05	17
1.1.2.1.01.0.1.06	18
1.1.2.2.01.0.1.01	19
1.1.2.2.01.0.1.02	20
1.1.2.2.01.0.1.03	21
1.7.1.1.51.1.1.01	30
1.7.1.2.52.0.1.01	31
1.7.1.2.55.0.1.00	32
1.7.1.2.51.0.1.00	33
1.7.1.2.52.4.1.00	34
1.7.1.2.99.0.1.01	35
1.7.1.9.51.0.1.01	51
1.7.2.1.50.0.1.01	58
1.7.2.1.51.0.1.01	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO	ORÇADO	VLR PROG	VLR ARREC	PROV EXCESSO
IRRF	956.927,96	398.719,98	502.562,27	103.842,29
IRRF	235.662,03	98.192,51	62.436,96	- 35.755,55
IPTU	377.259,68	157.191,53	216.300,52	59.108,99
IPTU	42.229,77	17.595,74	384,46	- 17.211,28
IPTU	483.836,28	201.598,45	251.237,41	49.638,96
IPTU	168.189,20	70.078,83	91.522,06	21.443,23
ITNI	420.000,00	175.000,00	278.733,24	103.733,24
ISS	1.360.458,70	566.857,79	749.087,37	182.229,58
ISS	151.000,00	62.916,67	131.196,96	68.280,29
ISS	15.600,00	6.500,00	4.563,31	- 1.936,69
ISS	153.156,54	63.815,23	42.101,52	- 21.713,71
ISS	21.971,30	9.154,71	13.549,04	4.394,33
TAXAS	16.500,00	6.875,00	69.553,17	62.678,17
TAXAS	339.728,72	141.553,63	153.118,05	11.564,42
TAXAS	63.000,00	26.250,00	32.217,16	5.967,16
TAXAS	110.000,00	45.833,33	10.944,28	- 34.889,05
TAXAS	22.344,86	9.310,36	-	- 9.310,36
TAXAS	87.651,36	36.521,40	52.102,35	15.580,95
TAXAS/LIMP	150.000,00	62.500,00	105.775,02	43.275,02
TAXAS/CAD	79.945,62	33.310,68	59.129,34	25.818,67
TAXAS/CIM	1.800,00	750,00	590,28	- 159,72
FPM	21.768.776,42	9.070.323,51	11.617.313,71	2.546.990,20
ITR	39.287,19	16.369,66	13.094,61	- 3.275,05
OPER CREDIT	41.435,90	17.264,96	6.954,59	- 10.310,37
C.F.E.	55.838,33	23.265,97	7.893,89	- 15.372,08
FEP	244.783,42	101.993,09	254.205,80	152.212,71
FEX	17.889,27	7.453,86	-	- 7.453,86
87/96 LEI CAND	14.274,12	5.947,55	80.856,45	74.908,90
ICMS	23.084.193,00	9.618.413,75	13.443.007,34	3.824.593,59
IPVA	1.950.687,04	812.786,27	1.243.212,84	430.426,57

José Pinheiro da Silva
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Dec. Nº 6.665-GP/2022

1.7.2.1.52.0.1.01	60	IPI
1.7.2.1.53.0.1.00	61	CID
1.9.2.1.99.0.1.01	76	INDENIZ
1.9.2.2.99.0.1.01	77	RESTIT
1.9.9.9.99.2.1.00	78	OUTRAS REC
1.9.9.9.99.2.3.01	79	UUT DOV ATIV

SOMA

90.640,50	37.766,88	-	-	37.766,88
107.430,14	44.762,56	33.489,27	-	11.273,29
40.000,00	16.666,67	-	-	16.666,67
34.812,71	14.505,30	13.678,33	-	826,97
13.671,01	5.696,25	3.871,18	-	1.825,07
10.000,00	4.166,67	900,00	-	3.266,67
52.770.981,07	**21.987.908,78**	**29.545.582,78**		**7.557.674,00**

José Pinheiro da Silva
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Dec. N°6 665-GP/2022